



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SESA nº 683/2010

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, os artigos 18 e 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 26 de novembro de 2001 e os artigos 48 e 54 do Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002,

Considerando a necessidade de se estabelecer normas e diretrizes para dispensação do medicamento PALIVIZUMABE, indicado para prevenção do Vírus Sincicial Respiratório – VSR, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de se estabelecer um protocolo para prevenção da infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório – VSR no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná;

Considerando as indicações recomendadas pela Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP;

RESOLVE:

Instituir Grupo Técnico, para discutir e aprovar protocolo para prevenção e controle de infecções por Vírus Sincicial Respiratório – VSR, bem como definição de normas para dispensação do medicamento PALIVIZUMABE, a ser constituído por:

02 (dois) representantes da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde, sendo um obrigatoriamente do CEMEPAR;

02 (dois) representantes da Superintendência de Vigilância em Saúde;

02 (dois) representantes da Superintendência de Políticas de Atenção Primária em Saúde;

Curitiba, 16 de dezembro de 2010.

Carlos Moreira Júnior
Secretário de Estado da Saúde



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Gabinete do Secretário